



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 007/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.03 Assessoria Jurídica

0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições– 1000 R\$ 13.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100032.082000 Manutenção do Depto de Saúde

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 3.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 24.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 600,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 2.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 500,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1103 R\$ 9.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1107 R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1000 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 74.100,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.03 Assessoria Jurídica

0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica

3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais– 1000 - 27 R\$ 13.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100032.082000 Manutenção do Depto de Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 201 R\$ 3.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a P.F. – 1303 - 240 R\$ 24.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 276 R\$ 600,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1303 - 335 R\$ 2.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 313 R\$ 500,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1103 - 521 R\$ 9.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1107 - 541 R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000 - 760 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 74.100,00



Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 006/2019 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, relativo serviços de locação de máquinas de fotocópias e locação de software para diversos departamentos e indenização mensal vitalícia conforme decisão judicial, processo n.0002292-58.2015.8.16.0115 da vara da fazenda pública da comarca de Matelândia-Pr.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de fevereiro de 2019.

RINEU MENONCIN

Prefeito